

**ASSIGNATURA**  
Um anno 10\$000  
Um semestre 6\$000  
Numero avulso 200  
Pagamento adiantado  
Jacção e officina  
Rua Padre Fialho 2

# A LUCTA

**PUBLICAÇÕES**  
Na «Tribuna Particular»  
100 a linha  
Anuncio a preço  
ajuste  
Publica-se ás quartas  
feiras.

«Diga-se a verdade na terra, embora desabem os ceos»

Director e Proprietario—**Deolindo Barreto Lima**

«Conte-se o caso como o caso foi,  
o cão é cão, e o sol é sol»

ANNO--IV

Brazil---Ceara--SORRAL, 17 de junho de 1918

NUM. 219

## DOZE DE JULHO

Fazem hoje dois annos que o egregio sobralense dr. João Thomé de Saboya e Silva assumiu a suprema direcção deste Estado, então fallido financeira e moralmente. Recebendo o leme administrativo na occasião em que, pelos erros e crimes do ultimo timoneiro, como bem disse o jornal benjaminiano desta cidade, «as condições economicas e financeiras ameaçavam levar ao fundo a atribulada embarcação governamental», o circumspecto pil to acabou de aproar ao segundo porto da sua derrota em condições bem lisongeiras. Soprando em seu favor o vento suave do ideal politico q' reside no estomago generoso da grande maioria dos nossos homens, com pequenos favores a uns, miseráveis migalhas a outros, satisfaz a todos, libertando a sua nau dos escolhos das opposições systematicas e até conseguiu, embora ficticiamente, um certo congraçamento na familia cearense.

Vindo em auxilio da sua reconhecida honestidade a viração bonança, produzida pelo augmento de preço e de quantidade da nossa exportação, conseguiu s. exc. effectivar diversos melhoramentos no Estado e por em dia o funcionalismo estadual, que encontrou com um atraso de oito mezes. Emfim, s. Exc. não fez tudo, mas fez mais do que qualquer outro o faria e por isto aqui externamos-lhe a nossa sincera felicitação, e fazemos votos por que amanhã, o egoismo partidario seja novamente harmonizado com a reeleição de s. exc.

Notabilidades medicas dizem que o Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é superior aos que vêm do estrangeiro.

Os fracos devem uzar o Vinho Creosotado do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

## DR. EDUARDO SABOYA

Por telegramma particular para sua exma familia, nesta cidade, soubemos haver fallecido, quarta feira passada, na capital da Republica, onde residia, o sr. dr. Eduardo Thomé de Saboya e Silva, um dos mais illustros representantes cearenses, na Camara Federal. Apesar de uma insidiosa molestia, de ha muito ameaçar a existencia do talentoso conterraneo, a fatal noticia echoou dolorosamente por todos os recantos desta cidade e quicá do Estado, onde o pranteado morto contava verdadeira legião de parentes extremos, amigos dedicados e admiradores desinteressados. Com o desaparecimento do dr. Eduardo Saboya, Sobral perde um dos seus filhos, que como estadista, poeta, orador e jornalista, muito honrou o seu nome. Jornalista, exerceu com muita proficiencia a sua actividade na Bahia, onde foi tambem official de gabinete do governador, de 1902 a 1915. Poeta, deixa dispersas por ahi em varios jornaes, muitas produções; alem de um livro—«Contos do Ceará». Orador, fez epochas na tribuna da Camara nas diversas legislaturas em que representou o Ceará. Estadista, exerceu em Fortaleza os cargos de chefe de policia e secretario da fazenda e da justiça e era actualmente lente cathedratice de direito criminal da nossa Faculdade. Advogado, exerceu com brilhantismo esta nobre profissão nos mais adiantados foros da Paiz, e publicou o livro «Nova Lei das Fallencias».

O dr. Eduardo Saboya, filho do dr. José Thomé da Silva e de dona Anna da Figueira de Saboya e Silva nasceu nesta cidade a 1 de maio de 1876. Em 1894, concluiu o curso de humanidade no Liceu de Fortaleza e em 1902, o de direito na Faculdade da Bahia. Em 1903, contrahiu matrimonio nesta cidade com a exma. sra. dona

Francisca Viriato de Saboya, que lhe sobrevive com 6 filhos.  
A «Lucta», lamentando sinceramente o desaparecimento do illustre sobralense, envia pesames a numerosa e distincta familia enluctada.

RELOJIOS Omega—Nickel. prata  
Re Foliado—CASA ESTRELLA.

Conselhos e instruções  
—AOS—

## Agricultores

(Publicação do governo do Estado)  
Continuação

Que deves fazer do principio ao fim da colheita

Sacrifica o mais que poderes para oriar os parasitas da lagarta rosea, para isso segue à risca os conselhos que te vou dar. Imagina que ja tens em teu algodoal muitas maçãs verdes que estão crescendo e que darão o algodoal da primeira apanha-porém, encontrastes em todos os pés um numero regular de maçãs com o tal furo do tamanho da cabeça de um alfinete. Deves ficar logo impressionado com o facto, e com toda a razão, porque, pelas explicações que te dei atraz, vés logo que a tua safra vai ser muito reduzida, isto é que só na primeira apanha é que poderás colher uma pequena quantidade de algodoal em capulho em bom estado. Como poderás salvar a situação? Só ha um meio efficaz e si não langares mão d'elle muito pouco será o algodoal que colherás.

Já sabes que a maçã furada é a maçã estragada, que não presta mais para nada porque apodrece e seca. Já sabes tambem que é dessas maçãs furadas que sahem as mariposas que atacam outros capulhos que ainda estão saos. Porque então deixas nos algodoeiros essas maçãs? Deves pois ir todos os dias, ao algodoal para apanhar todos esses capulhos verdes estragados e esses que não podem mais ser aproveitados, para «queimar-os» ou o que ainda é melhor para guardal-os de

um certo modo afim de oriar os parasitas da lagarta rosea.

Sabes o que são «parasitas» já sabes tambem que estes se criam dentro do corpo das lagartas roseas. Ora, se deixares os capulhos furados ou estragados nos algodoeiros, que acontecerá? Das lagartas doentes sairão os parasitas que vão atacar outras lagartas e sás porém as lagartas que não estão doentes darão mariposas que irão pôr os seus ovos em maçãs ainda não bichadas.

Só porém apanhares esses capulhos atacados pela lagarta e os guardares num deposito especialmente preparado de modo a não deixar fugir as mariposas e por outro lado deixares fugir para o algodoal os parasitas então podes ter certeza que obterás resultados mais que compensadores.

(Cont.)

A Emulsão de Scott tem subido de preço nas pharmacias de todo o Brazil. Perguntados aos fabricantes, explicam que a subida por grande que pareça não guarda relação com o augmento no que a casa tem a pagar agora pelo finissimo oleo de fígado de bacalhau que importa-se de Noruega, o qual pelas consequências da grande guerra esta custando quatro ou cinco vezes mais que nos annos anteriores. Mas a Emulsão de Scott é um producto de primeira necessidade e não haverá mais remedio que pagar a novo preço

## Crime misterioso

Como um triste collarario da administração anathematizada do sr. Benjamin Barroso, na qual policiaes eram galardoados por violencias e despoismo exercidos contra cidadãos indefesos, ou adversarios politicos do governo, tivemos agora no municipio de Cratheus uma violencia bem caracteristica, commettida pelo destacamento policial d'alli, em um caso bastante mysterioso.

Passemos a relatal-o com as informações que nos deu o distincto moço João de Mello Martins, uma das victimas da violencia, filho do advogado

coronel José Martins de Souza Ave-lino, influente politico democrata, residente na fazenda Santiago, no municipio de Cratheus, ha 4 leguas dessa cidade.

A's 18 horas de segunda-feira, 8 do fluente chegaram áquella fazenda pedindo «arranxo» os arabes Paula Belém, Nagibe de tal e José Salles, dizendo-se de viagem de Therezina, onde residem os dois ultimos, para Quixeramobim, residencia do primeiro e todos tres bem armados e municiados. Como é usual os viajantes nos sertões, andarem devidamente armados, aquelle aspecto bellicioso, não causou extranheza ao coronel José Martins, que hospitaleiro como é, recebeu os viajantes com toda a amabilidade da etiqueta. A's 23 horas chegaram os dois pagens dos viajantes, cuja bagagem compunha-se de um sacco com alguma roupa. Os viajantes com o nosso informante ataram as suas redes na sala principal, ficando os dois pagens agasalhados no alpendre. Pelas 4 horas da manhã, o sr. Joao de Mello Martins foi despertado por umas leves pancadas na janella e umas vozes extranhas que chamavam:—«nosso amigo, abra aqui!»

Attribuindo que eram os pagens que dezejavam falar aos patrões, levanta-se João Martins para abrir a porta que estava apenas «cerçada». Nesse interim, porém, a porta abre-se violentamente, e rompe uma intensa fuzilaria de balas, cabindo logo varado por uma dellel o arabe Paula Belém, que tinha justamente a sua rede junto á porta. Terivelmente surpreendido, o nosso informantemente, pelo instincto de conservação, foge para o matto por uma porta lateral, sendo despedida em seu encalço uma carga de balas que lhe zumbiram pelos ouvidos, sem o atingir, felizmente. Cessado o fogo, sabe á sala o coronel José Martins e suas 6 filhas moças, as quaes não vendo João Martins, attribuiram-no morto e foram todos presas da mais terrivel desolação. Lá do seu esconderijo, o nosso infor-

ADV. EDUARDO GIRÃO

## Accção de Damno

Auctor—Coronel João de Souza Martins  
Reo — O Estado do Ceará

### RAZÕES DO AUCTOR

#### Meritissimo Julgador

E' manifesta a procedencia da accção proposta.

Os factos que lhes constituem a base, todos de uma claresa meridiana, foram cumpridamente provadas, e delles so uma consequencia resalta dominadora e ineluctavel—a responsabilidade cuja declaração é objecto da causa.

Relevo-nos o meritissimo Julgador que ainda uma vez, relatemos taes factos, por bem desse resultado que é mister resgar e tambem para que fique perpetuada a narrativa de acontecimentos que retractam, em miniatura embora, o feitto moral da situação politica desse tempo—éras sombrias de 1914 e 1915

O Auctor des'a accção, Cel. João de Souza Martins, cidadão abastado e prestimoso membro de importante familia do I. U., acreditou que era livre seguir em politica o partido que bem lhe parecesse e tomou o partido da opposição.

Fez o que outros, com mesma ingenu-

idade fizeram, e deveria ser licito fazer, mas o que o governo não queria se fizesse, pela mesma razão, por que prohibira o uso de gravatas verdes, considerado crime afrontoso e de lesa-patria.

Para punir ao cel. João Martins e muitos outros que deram, com esse arrojado prova de insensatez tamanha, o governo organizou expedições militares e as enviou ao Norte e ao Sul do Estado, com ordens reservados, que deviam ser terribes.

As expedições seguiram ao seu destino e por onde foram prenderam, surraram e mataram gente, de modo simples e summario, apenas sabendo-se pela palavra official que isso era a repressão ao banditismo.

A expedição do Norte, confiada ao commando de um tenente, já afamado, de nome Espinheiro, foi além na sua tarefa: não só prendeu surrou e matou gente, como ainda assaltou propriedades alheias, saqueou-as e depois as destruiu á ferro e á fogo.

Tem-se uma idéa de horror e eanimba-

lismo desses factos pelo que succedeu ao A. Pessoas gradas de sua familia, dois genros e um sobrinho, foram barbara e vilmente surradas pela força policial sem motivo apparente; e como ao A. não chegará ainda a sua vez, o governo ordenou que se lhe desse caça, indo-se a sua casa para reprimir o banditismo.

Inaudita a ordem, mais assombrosa foi ainda a execução, consummada na manhã de 2 de Janeiro de 1915.

Poz-se cerco á casa do A., em sua fazenda Jacaná, e para logo, inopinadamente e sem mais formalidades, rompeu a fuzilaria em repetida descargas contra o asilo do cidadão, que as leis dizem ser inviolavel.

O ataque foi inesperado o brutal e o A. não lhe poudo oppor a minima resistencia por que no momento em sua casa apenas se achavam elle um aggregado e uma mulher servical, velha e doente, havendo pouco antes dois nettos seus, menores, sahido á procura de uns animaes da fazenda.

Teve de escapar milagrosamente com o seu aggregado, sem saber dos nettos, ficando na casa a pobre velha que não podia fugir.

Do resto que se passou soube depois: um de seus nettos, mal fora avistado pela força, cahiu morto, varado á bala de carbina, sendo em seguida o corpo crivado de punhaladas e trasido de arrasto para o pateo da fazenda onde e deixou exposto; a outra criança de tenra idade, ajoelhando se nos pés de um soldado, conseguiu salvar-se por commiserção deste a pobre velha, apesax de todos os ro-

gos, quasi a matarem, surrando-a cruelmente.

Seguiu-se o saque da casa enquanto o famigerado tenente dava busca aos papeis e documentos do A. para vér se algum encontrava que o comprimettesse, a solidadesca infrene roubava o que de melhor se encontrava alli e era possivel condnair.

Depois foi o incendio: destruidos a machado os estejos do alpendre, teitos em achas, molhados os montões com kerosene que na casa havia, ateou-se-lhes fogo e em breve a casa nobre da fazenda estava redusida a escombros fumegantes.

Em derredor, na mesma fazenda, o A. tinha tres outras casas para habitação de aggregados, como é costume nos sertões deste Estado,—tres outros incendios destruíram tambem essas casas, naquella manhã de horror.

Importante canvaial e grandes cercados da fazenda Jacaná arderam ainda ao fogo atead pela força do tente Espinheiro que insauavel no seu furor de destruição, dias depois retornou a essa fazenda e dos remanecentes do queima ainda ordenou novos incendios, desta vez, por ventura, para que não ficassem alli os vestigios de sua obra, lubregos testemunhas da maldade humana.

Completa a destruição da fazenda Jacaná ficou ella em abandono, tendo o A. necessidade de occultar-se em logar afastado para evitar a morte e de conservar-se assim longos mezes; elle, homem de bem, que nunca fora accusado de um crime!

Eis resumidamente os factos da causa, tal como os provam os autos e são do do-

minio publico.

Vejamos agora o que delles resulta na esphera juridica.

Deve o estado do Ceará responder pelos factos expostos?

Indubidavelmente, em face da lei expressa.

O tenente Espinheiro era funcionario do Estado e agio sob o fundamento de exercer as suas funções como commandante da força publica destacada no Norte do Estado, quando, com essa força, assaltou; roubou e incendiou a fazenda Jacaná, espalderou e matou alli, gente indefesa.

A lei diz textualmente:

«As pessoas juridicas de direito publico são civilmente responsaveis por actos dos seus representantes que nella qualidade causem danos a terceiros procedendo de modo contrario ao direito ou faltando a dever prescripto por lei, salvo, o direito regressivo contra os causadores do damno (Cod. Civil Brasil. arti. 15).

A responsabilidade civil do Estado pela culpa dos seus funcionarios passou assim a constituir no direito patrio um preceito da lei escripta, bem que antes já fosse um principio assente na doutrina, logicamente deduzida da natureza mesmo do Estado, cuja missão principal é assegurar o direito, e do sytema de garantias constitucionaes, que põe a cargo do Estado a proteccão e inviolabilidade dos direitos do cidadão.

A proposito, dissemos em caso analogo:

«Não ha dever juridico sem uma

MUTILADO | DATA INCORRETA | ILEGIVEL

mante ouvia perfeitamente o clamor de seu pai e irmãos, tendo cessado o tiroteio, resolveu aproximar-se para consolá-los. Os dois companheiros de Paula Belém conseguiram evadir-se e foram ter a residência de um genro do coronel José Martins, a quem relataram o facto e convidaram-no para vir com elles ao local do delicto, a fim de saber-se do que se tratava. Antes, porém, de saírem, alli chegaram 8 soldados, de rifles apontados, gritando que os arabes se rendessem ou fariam fogo. Regressando arabes e soldados à casa do coronel José Martins, já ao romper do dia foi, então que se soube serem auctores d'aquella brulhatura soldados da nossa força publica, maldito legado do sr. Benjamin Barroso. Entrando na apreciação do facto, o cabo commandante da força, disse que o morto, Paula Belém, prendera em Therezina Nagibe de tal e o levava como refem, para pagamento de uma divida de 16 contos de reis que o mesmo Nagibe lhe era devedor e que em virtude de um telegramma do sr. chefe de policia tinham vindo effectuar a prisão dos mesmos, e, como constava serem inimigos temerosos, lançaram mão daquelle meio violento. Dada a palavra a Nagibe, este allegando nada dever a Paula Belém, disse, que sendo negociante residente na capital do Piahy, um dia recebera uma carta de Paula Belém, que enviando-lhe um animal seliado, convidava-o a ir a um logar fóra da cidade comprar-lhe uns corcos e que chegando aonde estava Paula Belém, este disse-lhe que não tinha corco nenhum para vender e que mandara-o chamar para elle assignar uma letra dos 16 contos de reis que lhe devia, ao que Nagibe recusou terminantemente porque nada lhe devia, esbofetando-o Paula Belém, e não o matando devido a interferencia de José Salles. Esta historia, que foi confirmada pelos pagãos, é, porém, falsa, por isso que sendo Nagibe prisioneiro de Paula Belém é logico que como este e José Salles, andasse devidamente armado e nenhuma satisfação experimentasse pelos ultimos acontecimentos, que seriam a sua salvação. Nagibe, José Salles e os dois pagãos permaneceram recolhidos a cadeia de Cratheus, aguardando uma escolta piahyense que viria no encalço dos fugitivos. Disse o nosso informante que pela conversa de José Salles, vinha este tambem feito refem espontaneo de Paula Belém, demonstrando tudo que gira em denso mysterio em torno dos mysteriosos personagens. Pelos papeis de Paula Belém, verificou-se ser elle residente em Quixeramobim, onde tem mulher e filhos e que é magom grau 6.º.

A noite, Belém havia pedido papel e tinta ao coronel José Martins e foi uma carta a qual foi encontrada depois da sua morte e dizia mais ou menos o seguinte: «Sr. Salles A-tora

Cratheus.—Amº e Sr. Hoje passei aqui nos arredores da cidade, mas por motivo justo não me foi possível ir talar consigo. Peço-lhe, porém, por meio desta que procure liquidar a sua conta em meu poder. Procure vendergado e propriedades para me pagar, pois estou resolvido a só receber dinheiro.—Santiago, 8 de Julho de 1918.—Paula Belém». Salles Astora, interrogado declarou conhecer Paula Belém e já ter mantido relações commerciaes negando, porém, que lhe fosse devedor de qualquer quantia.

A bala que matou Paula Belém penetrou-lhe no peito sahindo quasi no fim da espinha dorsal o que prova com muita logica que este foi attingido quando procurava levantar-se da rede e que o soldado, talvez com medo, empurrou a porta com o canno do rifle e deu ao gatilho simultaneamente. Foram apreheidos 4 rifles, tres revólveres e grande quantidade de munição de ambas estas armas.

É versão corrente em Cratheus que o verdadeiro Nagibe raptado tendo sido assasinado em viagem e que o individuo que se apresenta com o nome igual, seja um infame comparsa de Paula Belém. Ha, porém, nesta cidade alguns arabes que conhecem Nagibe (não é o Gazelli) e que pelos signaes característicos que lhes fizeram, do que se acha preso em Cratheus, confessam ser o verdadeiro Nagibe, commerciante em Therezina.

**SOMBRINHAS sêda cõr—Sorti-Sombrinho—CASA ESTRELLA.**

segurança individual e a propriedade e congnia em especial que o direito de propriedade se mantém em toda a sua plenitud, salva a desapropriação por necessidade ou utilidade publica, mediante previa indemnisação» (§ 17.)

«A Constituição deste Estado, a sua vez, consagra iguaes disposições no art. 123.

«Não serão, por ventura, obrigatorios esses preceitos?

«Certamente que o são e sendo forçoso é concluir que ao Estado corre o dever de proceder em ordem a assegurar de facto as garantias asseguradas de direito.

«E isso o Estado não o fará por mero favor mas a preço de uma pesada retribuição, imposta a particulaes, já em restrições a liberdade, pela obediencia a autoridade, já em restrições a propriedade, pela obrigação do imposto.

As linhas transcriptas, desvaloras pela nenhuma autoridades do seu autor, valem todavia muito pelo apoio que lhes dá o genial Ruy Barboza, no seguinte e brilhante parecer.

«Bastaria de per si só a garantia constitucional do art. 72 §17 para resolver terminantemente a questão da responsabilidade da administração pelo dano causado a particular.

«Consagrando nos termos mais absolutos a inviolabilidade deses direitos obrigando a Fazenda Publica a indemnizal-a toda a vez que o lija de quebrantar, ainda estrangido pela ovidade publica, implicitamente reconheceu o legislador constituinte a obrigação do Estado à reparação quando, por sua parte, o dano não se puder esculpar com essa escusa suprema».

«A inviolabilidade do direito de propriedade, a Constituição não admittesenhão uma excepção só—a de desapropriação por necessidade ou utilidade geral. Mas nesta excepção mesmo o remedio à propriedade offendida, previne, precede o mal que a tem de offender.

«Se, porém, o Estado quando lesado, é immune da obrigação a que se acha sujeito quando expropria, a detenção do direito de propriedade não seria uma só, e essa mesma sob a clausula de reparação, qual a lei fundamental a quer, mais variada, multipla, continua, alem de compensada, isso com a extravagante inversão, e má absurda analogia de se exigir o correctivo do desfale para os casos de necessidade e

prescindirse do correctivo para o dano nos arbitrios e abusos».

«Com essa irresponsabilidade do poder pelo dano causado, ficaria desprotegida a propriedade contra a usurpação mais poderosa desse direito, quando justante, contra as lesões originarias da autoridade é que a Constituição buscon assegural-o; podendo violar sem reparação, o Estado só por mercê se exporia a necessidade de indemnizar, desapropriando; e por ultimo, collocada assim fora da esphera juridica o Governo Constitucional, em vez de ser para o direito a protecção organizada se converteria na mais seria ameaça e no mais frequente elementos de perturbação contra elle» (Parecer de 14 de Março de 1898, apud Viveiros de Castro, Dir. publico, pag. 701).

Cont.

**Registo Social**

ANNUESCIANTES

Elith Mendes M. Alverne, virtuosa consorte do nosso amigo major Alarico M. Alverne.

—A 21, o sr. coronel José Candido Gomes Parente.

—A 22, a exma. sr. dona Maria Luiz Rodrigues Parente, virtuosa consorte do nosso amigo coronel Francisco Alves Parente.

—A 23, o nosso illustre amigo Mario Calline, membro da firma M. Calline, & Filho.

CASAMENTOS

O sr. Pedro Duque da Silva e a senhorita Francisca Garmetta G. Silva participaram-nos o seu casamento, occorrido em Mocambo no dia 30 de julho ultimo.

• O sr. Raul Viriato de Freitas, locador da estrada de Rodagem de Sobral a Meruoca e a gentil senhorita Maria Albuquerque, por nosso intermedio participam as pessoas de sua amizade que contractaram casamento no dia 2 deste.

VIAJANTES

Com sua exma. familia, seguirá hoje para Fortaleza, onde vae fixar residência, o nosso distincto amigo José Ananias Cyne, que deixa nesta cidade grande numero de amigos admiradores do seu bello character. Agradecendo a visita de despedida que nos fez, desejamos-lhe muitas felicidades no novo ponto que vae habitar.

• De Pernambuco, esteve nesta cidade o nosso amigo J. Oswaldo Pessoa.

• Ach-mos novamente nesta cidade o sr. coronel José Martins de Souza Avelino e o seu filho João Martins de Mello. Da mesma procedencia o tratamento de saúde, acha-se aqui o joven José Juca de Mello.

• Acompanhado de sua familia, regressou dos serões do Aracaty, onde esteve invertido, o nosso illustre amigo coronel José H. Rollo Lopes Abragami.

• A negocios commerciaes, achase nesta cidade, o abastado capitalista coronel Candido Ribeiro, residente em Maranhão e membro da importante firma Ernesto & Ribeiro dest. praça.

• Com a sua familia, passou nesta cidade, em transitio para Cratheus, o nosso digno amigo I. Cavalcante Rocha.

• Em visita as suas fazendas em Cratheus, seguiu pelo horario de hontem o nosso digno amigo Alberto Amaral.

• Subiu a veranear na serra Meruoca o nosso amigo José Paulo Mendes e a familia do nosso amigo E. Mendes.

SARAUS

Apesar de ter enlutado o nosso amigo Flávio Saboya director de mez do Club dos Democraticos, realizouse hontem sob a direcção do nosso amigo Piragibe Mendes, a partida commemorativa anniverario do Club.

Apesar da pequena concorrencia, o festival decorreu com muita animação e entusiasmo sendo servido profuso variado e fino serviço de buffet.

J. LIBERATO & Filho receberam ca. J. semiras pretas e de cores que vendem baratissimo.



**Durante**  
**50 Anos**  
**O Guardião**  
**da**  
**Saúde de**  
**Meia**  
**Humanidade**

**EMULSÃO de SCOTT**

**IMPORTANTE**

**Não se peça jamais**  
**“um frasco de emulsão”;**  
**Peça-se sempre:**  
**EMULSÃO DE SCOTT**

**Efficaz. Aperfeçoada. Inimitavel.**

**TOSSSE?**

Siajose vos persegue use o

**XAROPÉ DE GRINDELIA**  
Oliveira Junior

**PEDIR E EXIGIR SEMPRE:**  
“GRINDELIA”  
OLIVEIRA JUNIOR”  
AVENDA EM QUALQUER PARTE

**FERREOL**

—DRAMA EM 8 ACTOS AMANHã—  
NO PATHECINEMA.

**DESPEDIDA**

José Anania Cyne, e familia transferindo a sua residencia para a capital do Estado, apresenta por este meio as suas despedidas a todas as pessoas de suas relações de amizade, visto não lhes ter sido possível fazer pessoalmente.

RENGALAS—Elegantes e resistentes—CASA ESTRELLA.

**Contra-Protesto**

Ao Protesto incabível, publicado na «Ordem» de 5 do corrente, nma aregada balofa-fofa feita pelo Sr. Ruy mundo Cavalcante da Ponte, sobre terras da Fazenda Juá á margem esquerda do rio Jaybara do termo de Sobral, para esclarecimento da verdade e salvaguarda de Direito, opponho-lhe o meu cabal e cathegorico Contra-Protesto.

Bem me parece, que o Sr. Ruy mundo Cavalcante, está atacado da mania de sahir a publico pela imprensa, mostrando, que não tem consciencia do

**Anemias, em geral,**

Suspensões, Hemorrhagias, Irregularidades, FLORES BRANCAS? Pós Ferruginoso de MOTTA JUNIOR. Encontram-se em todos as Drogarias do Rio de Janeiro e do Ceara—Os trazem, em seu invólucro exterior, o retrato do auctor; e sua colherinha—medida tem, no cabo, o nome de MOTTA JUNIOR.

**MUTILADO**

**ILEGIVEL**



# GRANDE QUEIMA

Abatimento de 30 0/0

**FELIZARDO MENDES**

avisa ao publico em geral que tendo adquirido por compra a casa commercial do Sr. Manoel Menaes Carneiro, resolveu liquidar

Sexta-feira 19 de Julho de 1918

o Stock antigo com o grande abatimento de **TRINTA POR CENTO**, visto como espera receber brevemente um collossal sortimento de artigos novos—ultima novidade, para substituir o antigo stock da casa

**Verdadeiro queima na actualidade quando tudo está por preços excepcionaes**

É TEMPO, pois, de todas as familias sobralenses e as do interior prepararem-se para fazer uma visita, **SEXTA-FEIRA 19** do corrente a **CASA MENDES** afim de adquirirem fazendas e todo e qualquer artigo de optima qualidade, por preços verdadeiramente baratissimos

**CHAMA-SE** a especial attenção dos srs. proprietarios de empresas typographicas e do publico em geral para o completo e variado sortimento de artigos de papelaria, como sejam: Enveloppes commerciaes **PHOENIX** e **MERCURIO**; Facturas grandes e pequenas, papel em bloco para cartões de todas as qualidades **Papel tarjado** de diversos preços e **DIPLOMATA**, cartões de visita **MARFIM** e **PERGAMINHO**, papel e cartões phantasia. Livros em branco e religiosos, postaes, Papel Almasso e de Cartorio, Livros escolares, cadernos para escripta, lousa para conta, canetas, lapis, crayon, etc.

Sortimento completo de Perfumarias finas, fazendas e miudezas, como sejam:

Algodãozinho a começar de	\$900 vara	Sedas boas a	\$8500 metro
Morim especial, desde	\$700 >	Selins cores a	\$2500 >
Riscados para saias e camisas, desde	\$500 cvd.	Casemiras inglezas superiores	40\$000 corte
Chitas desde	\$300 >	Cintos para senhoras	\$300 um
Ditas para lucto, desde	\$400 >	Ditos para homens a	\$500 >
Brins especiaes desde	\$1000 metro	Gravatas desde	\$500 >
Eramines a	\$600 cvd.	Camisas para homens a	4\$000 >
Phantasias desde	\$500 >	Lenços para homens e senhoras	\$200 >

**Chapeos duros e moles, calcados finos para homem e senhoras, rendas bordados enfeites, linhas, loucas, ferragens, panellas collarinhos, toalhas, espelhos, escovas para dentes e para roupa, espartilhos bons.**

e uma infinidade de artigos que seria impossivel enumerar

**Barateza, Agrado e sinceridade**

VISITEM A

**CASA MENDES**

**SEXTA-FEIRA—19 DE JULHO**

**Quando começará o GRANDIOSO QUEIMA!**

**Praça do Mercado---31---SOBRAL--CEARA'**

**Pharmacia Aguiar**

—DE—

**Vicente Aguiar Souza**

—CEARA—MASSAPÉ—

Neste importante estabelecimento encontra-se um permanente deposito de drogas e productos chimicos nacionaes e estrangeiros, como não se encontrará em nenhuma outra das suas congêneres no interior do Estado. Acha-se apta a aviar qualquer receita, organizada dos mais modernos medicamentos.

—ASSEIO E PRESTEZA—

**Sabão "ARISTOLINO"**  
(EM FORMA LIQUIDA)  
DE OLIVEIRA JUNIOR  
CONTRA:

Manchas	Barthros
Sardas	Golpes
Espinhas	Contusões
Gravos	Erysipelas
Vermelhidões	Inflamações
Comichões	Frieiras
Irritações	Feridas

**SABÃO ARISTOLINO**  
Concorre poderosamente para o desaparecimento da **Caspa**

A venda em qualquer parte. Depositarios  
**ARAÚJO FREITAS & C. — RIO DE JANEIRO**

**ANGLO SUL AMERICANO**

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS COM SEDE NO **RIO DE JANEIRO**  
ACCEITA SEGUROS CONTRA OS RISCOS, PAGANDO SINISTROS SEM DEMORA

**J. Adonias & Comp.**

**Fundição Maranhense**

**Adonias & Cia,**

avisam ao commercio e aos srs. industriaes e agricultores que tendo adquirido, por compra, esse antigo e reputado estabelecimento, e, attendendo as reformas e melhoramentos por que estão passando todas as suas secções, podem, desde já, executar qualquer trabalho mecanico e de fundição, concertos de embarcações; garantindo perfeição, presteza e modicidade empreço, recebendo e entregando em Camocim sem despesas de fretes.

Camocim, 2 de Outubro de 1917.

J. ADONIAS & COMP.

EXCELLENTE AGUARDENTE DE FRUCTAS  
**'NOITE SONOROSA'**

Fabricada escrupulosamente do succo de Maracujá, filtrada com muito asseio em vasilhame de agath. Engarrafada com muito zelo e capricho, é um verdadeiro preservativo das FEBRES tomando-se pela amanhã.  
—AS ENCOMMENDAS DEVEM SER DIRIGIDAS A—  
**Manoel Saldanha de B. Junior**

**MERCEARIA CAMOCINENSE—CAMOCIM CEARA**

ILEGIVEL